



CONDOMÍNIO SOLAR DA SERRA

Administração 2025/2026

Síndica: Maria do Socorro M. Gomes-Nina//Subsíndico: Silvana Lago Meireles
Subsíndico Etapa 1: Denilson Freire Rodrigues// Subsíndico Etapa 2: Aparecido Francisco de Barros // Subsíndica Etapa 3: Antônio Ávila

ANEXO II – CRITÉRIO DETALHADOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

1. Do Critério de Julgamento

1.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de Técnica e Preço, conforme estabelecido no Edital 01/2026, privilegiando-se, além da vantajosidade econômica, a qualificação técnica da licitante e de sua equipe. Esse critério visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, em consonância com o interesse público e a eficiência contratual.

1.2. A pontuação total será atribuída com base na seguinte distribuição:

- I. Proposta Técnica: 60 pontos;
- II. Proposta de Preço: 40 pontos.

2. Da Avaliação da Proposta Técnica (até 60 pontos)

Item	Critério de Avaliação	Pontuação
2.1. Experiência da empresa	Capacidade técnica similares	Até 20 pontos
	1 atestado	0
	2 atestados	10
	Mais de 2 atestados	20
2.2. Experiência da equipe	Comprovação por meio de CATs individuais	Até 20 pontos
	1 CAT	0
	2 CATs	10
	Mais de 2 CATs	20
2.3. Metodologia de Trabalho	Clareza, coerência e adequação da metodologia proposta	Até 10 pontos
	Não atende	Desclassificatória
	Atende parcialmente	5
	Atende integralmente	10
2.4. Sistema de Gestão Utilizado	Apresentação de sistema de gestão de projetos/obras	Até 5 pontos



CONDOMÍNIO SOLAR DA SERRA

Administração 2025/2026

Síndica: Maria do Socorro M. Gomes-Nina//Subsíndico: Silvana Lago Meireles
Subsíndico Etapa 1: Denilson Freire Rodrigues// Subsíndico Etapa 2: Aparecido Francisco de Barros // Subsíndica Etapa 3: Antônio Ávila

	Não atende	Desclassificatória
	Atende parcialmente	2
	Atende integralmente	5
2.5. Identificação e Abordagem de Riscos	Análise e mitigação de riscos associados à execução do objeto	Até 5 pontos
	Não atende	Desclassificatória
	Atende parcialmente	2
	Atende integralmente	5

3. Da Avaliação da Proposta de Preço (até 40 pontos)

A proposta de preço será avaliada conforme o modelo de formulário constante em anexo específico ao edital. Será adotado critério de pontuação proporcional decrescente, atribuindo-se a pontuação máxima à proposta de menor valor global.

4. Da Equipe Técnica Mínima Exigida

A licitante deverá apresentar, para fins de pontuação e habilitação, a seguinte composição mínima da equipe técnica:

Profissional	Exigência
Arquiteto Urbanista ou Engenheiro Civil (RT)	Experiência comprovada em obras de infraestrutura urbana similares (CAT)
Técnico de Segurança do Trabalho	Registro em Conselho Profissional competente
Técnico de Obras (residente)	Experiência prática comprovada
Analista de Planejamento	Formação compatível e atuação comprovada em obras públicas

5. Das Exigências Adicionais

5.1. A proposta técnica deverá ser acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- I. Currículo Vitae (CV) de todos os profissionais indicados;
- II. Comprovação de registro ativo no CREA ou CAU dos respectivos profissionais;
- III. Comprovação, pela empresa, de no mínimo dois contratos similares executados nos últimos cinco anos;
- IV. Declaração formal de ausência de conflito de interesses;
- V. Declaração de que eventuais substituições de profissionais ocorrerão somente mediante anuência prévia da Administração Pública, e por profissionais de qualificação equivalente ou superior.



CONDOMÍNIO SOLAR DA SERRA

Administração 2025/2026

Síndica: Maria do Socorro M. Gomes-Nina//Subsíndico: Silvana Lago Meireles
Subsíndico Etapa 1: Denilson Freire Rodrigues// Subsíndico Etapa 2: Aparecido Francisco de Barros // Subsíndica Etapa 3: Antônio Ávila

6. Disposições Gerais

6. Este Anexo II Critérios de Julgamento integra o Edital nº 01/2026 em todos os seus termos, constituindo-se parte integrante e indissociável do mesmo. As disposições aqui constantes deverão ser rigorosamente observadas pelos licitantes, sob pena de desclassificação.

6.1. Fica ressalvado à Administração o direito de promover alterações neste anexo, mediante retificação formal do edital, respeitados os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Brasília, 26 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Data: 26/01/2026 09:33:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONDOMÍNIO SOLAR DA SERRA

Maria do Socorro Gomes
Síndica